



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CGC 03 892 042/0001-72

**PORTARIA Nº 52/2020**  
**De 01 de dezembro de 2020**

**PUBLICADO**

02 / 12 / 20

**"Dispõe sobre autorização de pagamento  
Abono Pecuniário de Férias à servidor ocupante  
de cargo efetivo/comissionado da Câmara  
Municipal de Querência - MT"**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Lei Complementar 84/2015;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica autorizado a concessão de abono pecuniário de 1/3 de férias, conforme § 4º do artigo 93 da LC 84/2015 a servidora **Rejane de Freitas Andrade**, lotada no Cargo de Recepcionista de provimento Efetivo da Câmara Municipal de Querência - MT.

Parágrafo Único. As férias refere-se ao período aquisitivo de Fevereiro de 2019 a Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Comunique-se ao Departamento de recursos Humanos para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

  
Neiriberto Martins da Silva Erthal  
**Presidente**

**RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C -  
QUERÊNCIA MT**